

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

1.1. Contratação de empresa especializada em estruturas para eventos, compreendendo: locação de palco praticável, cadeiras plásticas, equipamentos de sonorização e iluminação, com montagem e desmontagem, para atender o Concerto de Natal do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	Especificação	Qtde.
1	Locação de Sistema de Som para atender três eventos do Concerto de Natal, em Campo Grande/MS, com os seguintes equipamentos: 01 (uma) mesa de som (mixer), com 40 (quarenta) canais; P.A. (public adress) estéreo, com 06 (seis) caixas amplificadas de 500 watts cada, com suporte de tripé para caixa acústica, altura máxima de 155cm; 04 (quatro) monitores de até 800 watts de potência cada; 18 (dezoito) microfones específicos para coral (C-10000) com pedestais; 07 (sete) microfones condensadores para instrumentos (3 violinos, 01 viola, 01 violoncelo e 02 trompetes), com suporte e/ou pedestais apropriados para cada equipamento; 2 (dois) microfones com fio, modelo SM-58 ou superior; 2 (dois) microfones sem fio UHF, modelo SM-58 ou superior; 27 (vinte e sete) pedestais para os microfones, cabos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema de som, com 1 (um) técnico e 2 (dois) auxiliares para acompanhar o funcionamento do sistema.	03
2	Locação de Sistema de Som para atender três eventos do Concerto de Natal em Dourados, Três Lagoas e Corumbá/MS, com os seguintes equipamentos: 01 (uma) mesa de som (mixer), com 40 (quarenta) canais; P.A. (public adress) estéreo, com 06 (seis) caixas amplificadas de 500 watts cada, com suporte de tripé para caixa acústica, altura máxima de 155cm; 04 (quatro) monitores de até 800 watts de potência cada; 18 (dezoito) microfones específicos para coral (C-10000) com pedestais; 07 (sete) microfones condensadores para instrumentos (3 violinos, 01 viola, 01 violoncelo e 02 trompetes), com suporte e/ou pedestais apropriados para cada equipamento; 2 (dois) microfones com fio, modelo SM-58 ou superior; 2 (dois) microfones sem fio UHF, modelo SM-58 ou superior; 27 (vinte e sete) pedestais para os microfones, cabos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema de som, com 1 (um) técnico e 2 (dois) auxiliares para acompanhar o funcionamento do sistema.	03
3	Luz Cênica (Médio porte) com montagem e desmontagem, para atender três eventos do Concerto de Natal, em Campo Grande/MS, com os seguintes equipamentos: Locação de 1 mesa computadorizada com 2048, 12 canais de Dimmer Rack DMX, com 4000w por canal ou similar, 12 canais de Man-Power para os movings, 4 Moving Heads Spot 500 ou similar, 16 refletores de Led RGBWA para iluminação do coral; 1 (uma) máquina de fumaça ZR-33 ou similar; 02 (dois) Mini Brut de Led para plateia, com fiação e acessórios para o perfeito funcionamento; Estrutura de alumínio: 8 metros de estrutura em alumínio Boxtruss P-30 (sendo peças de 1m e 2m), parafusos/arruelas, 02 bases para P-30; Cabo de A/C compatível para ligação dos sistemas, distribuidores de energia, extensões, cabos dimensionados, para interligação dos equipamentos, visando atender os eventos de acordo com as características de cada local.	03
4	Luz Cênica (Médio porte) com montagem e desmontagem, para atender	03

	três eventos do Concerto de Natal, nos municípios de Corumbá/MS, Três Lagoas/MS e Dourados/MS, com os seguintes equipamentos: Locação de 1 mesa computadorizada com 2048, 12 canais de Dimmer Rack DMX, com 4000w por canal ou similar, 12 canais de Man-Power para os movings, 4 Moving Heads Spot 500 ou similar, 16 refletores de Led RGBWA para iluminação do coral; 1 (uma) máquina de fumaça ZR-33 ou similar; 02 (dois) Mini Brut de Led para plateia, com fiação e acessórios para o perfeito funcionamento; Estrutura de alumínio: 8 metros de estrutura em alumínio Boxtruss P-30 (sendo peças de 1m e 2m), parafusos/arruelas, 02 bases para P-30; Cabo de A/C compatível para ligação dos sistemas, distribuidores de energia, extensões, cabos dimensionados, para interligação dos equipamentos, visando atender os eventos de acordo com as características de cada local.	
5	Locação de palco praticável Aço, tamanho 2x1m, c/ pés telescópicos Ar-matic, altura regulável de 20cm até 1m, com montagem e desmontagem, revestido com carpete resinado, na cor vermelha, espessura de aproximadamente 5mm, sendo 16 (dezesesseis) unidades por evento, para atender 6 (seis) concertos nas seguintes localidades: sede do TJMS, CIJUS, e Fóruns de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.	96
6	Locação de cadeiras plásticas, material em polipropileno com material 100% virgem, resistentes que suportam até 140 kg, para atender os 6 eventos com os seguintes quantitativos: Sede do TJMS: 350unid.; Fórum de CG: 250unid.; CIJUS: 150und.; Fórum de Dourados: 250und.; Fórum de Três Lagoas: 200unid.; e Fórum de Corumbá: 200 unidades.	1.400

1.2. Os bens objetos da contratação classificam-se como bens e serviços de natureza comum, conforme definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O parcelamento da licitação não é aplicável neste caso, pois estamos lidando com materiais, equipamentos e mão de obra que, juntos, compõem um conjunto técnico. Este conjunto é essencial para assegurar a qualidade das apresentações, mantendo-as em um padrão uniforme.

1.4. São 6 (seis) apresentações do Concerto de Natal, sendo 3 (três) em Campo Grande/MS, na sede do Tribunal de Justiça, no Fórum da Comarca de Campo Grande e no CIJUS – Centro Integrado de Justiça, e mais 3 (três) no interior do Estado, contemplando as comarcas de Dourados, Três Lagoas e Corumbá.

1.5. A contratação dar-se-á na modalidade de pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço global.

1.6. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da emissão da Nota de Empenho e término na entrega dos produtos e serviços, conforme datas mencionadas neste Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

2.1. Trata-se de demanda do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, dando cumprimento às atividades previstas no seu planejamento estratégico, que prevê ações voltadas às atividades de aproximação com a sociedade e bem-estar dos servidores.

2.2. O Concerto de Natal será apresentado pelo Coral do Tribunal de Justiça/MS, como parte da política de gestão de pessoas do Poder Judiciário Estadual, que incentiva

as relações interpessoais no ambiente de trabalho, além de oferecer cultura, lazer e entretenimento. São eventos que valorizam a produção e a cultural local, promovendo uma comemoração cristã milenar, que relembra o nascimento de Jesus Cristo, contribuindo para o acesso da população à arte de maneira ampla, com estrutura adequada e de qualidade.

2.3. Dada a importância dos Concertos de Natal, é plenamente justificável que a Administração forneça as condições técnicas e infraestruturais necessárias para satisfazer as demandas desses eventos. Isso se justifica porque esses serviços especializados necessitam de recursos humanos, estruturas físicas e equipamentos que estão além das atividades rotineiras do Tribunal de Justiça.

2.4. A logística, que engloba a montagem, operacionalização dos equipamentos e desmontagem, é outro aspecto crucial. Essas tarefas exigem conhecimento técnico e experiência específica para serem realizadas de forma eficiente e profissional. Isso minimiza possíveis imprevistos e garante a excelência do resultado. Isso minimiza possíveis imprevistos e garante a excelência do resultado.

2.5. Além disso, os concertos de Natal são eventos que promovem a integração e proporcionam acesso à arte e à cultura de forma abrangente. Portanto, a contratação de empresa especializada é uma medida indispensável para o sucesso dos concertos, que são uma contribuição valiosa para as celebrações de Natal.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

3.1. O Tribunal de Justiça não dispõe dos materiais, equipamentos e pessoal qualificado indispensáveis para a realização dos serviços. Levando em conta que estamos lidando com estruturas de alto custo que precisam estar em estado impecável para cada evento, a alternativa mais viável é a contratação desses recursos quando necessário. Isso assegura que os equipamentos sejam sempre novos e estejam em condições ideais de uso.

3.2. A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade, utilizando o critério de julgamento do Menor Preço, apresenta-se como uma estratégia eficaz para intensificar a concorrência. Esta abordagem pode resultar na obtenção de preços mais competitivos para a Administração Pública. Além disso, tem o benefício adicional de reduzir o número de processos de licitação para contratações similares, otimizando assim a eficiência operacional.

3.3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades, exigências, prazo e local de entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4. Requisitos da contratação:

4.1. Exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista usuais estabelecidas na Lei n. 14.133/21, em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

4.2. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e/ou envio.

4.3. Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis, estando inclusos todos os custos relacionados com a remuneração dos profissionais, transportes, encargos sociais incidentes sobre a prestação dos serviços, tributos Federal, Estadual e Municipal, administrativos e demais despesas necessárias.

4.4. Para a contratação pretendida não será necessária a formalização de instrumento de contrato que será substituído pela Nota de Empenho.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação na forma do artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

5.1. Para a perfeita execução dos serviços a Contratada deverá responsabilizar e providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto desta contratação, devendo constar no preço final todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, fretes, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias.

5.2. As instalações deverão estar em conformidade com os requisitos das normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

5.3. A Contratada deverá utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI) na montagem e desmontagem dos equipamentos de sonorização e iluminação dos eventos.

5.4. Assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus colaboradores, no desempenho de seus serviços, ainda que seja ocorrido nas dependências do Poder Judiciário ou do local que ocorrerá o evento.

5.5. Responder perante o TJMS e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução.

5.6. Manter a guarda e a segurança de todos os itens e equipamentos instalados nos eventos, arcando com ônus de possíveis furtos, roubos ou danos, com plena ciência de que, em nenhuma hipótese, essa responsabilidade poderá ser transferida ao TJMS.

5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, no prazo de 1 (uma) hora antes do início dos eventos.

5.8. O prazo de execução dos serviços deverá seguir o seguinte cronograma, na data de cada evento:

5.8.1. Montagem: das 9 às 15 horas;

5.8.2. Passagem do Som e Iluminação c/ músicos: das 15 às 17h30;

5.8.3. Evento/Concerto: das 18 às 22 horas.

5.9. Os materiais, equipamentos e serviços serão entregues e prestados nas datas, horários e locais abaixo:

5.9.1. **CONCERTO DE NATAL (TJMS)** – DIA 29/11/2024, das 18h às 22 horas – Sede do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul – End.: Av. Mato Grosso, Bloco 13, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS.

5.9.2. **CONCERTO DE NATAL (CIJUS)** – DIA 04/12/2024, das 18 às 22 horas – CIJUS – Centro Integrado de Justiça/Campo Grande – End.: Rua Sete de Setembro, 174, Centro, Campo Grande-MS.

5.9.3. **CONCERTO DE NATAL (FÓRUM CG)** – DIA 06/12/2024, das 18 às 22 horas – Fórum de Campo Grande – End.: Rua da Paz, 14, Jardim dos Estados, Campo Grande-MS.

5.9.4. **CONCERTO DE NATAL (FÓRUM DOURADOS)** – DIA 10/12/2024, das 18 às 22 horas – Fórum de Dourados-MS – End.: Avenida Presidente Vargas, 210, Jardim América, Dourados-MS.

5.9.5. **CONCERTO DE NATAL (FÓRUM DE TRÊS LAGOAS)** – DIA 13/12/2024, das 18 às 22 horas – Fórum de Três Lagoas-MS – End.: Rua Zuleide Peres Tabox, 1.109, Vila Nova, Três Lagoas-MS.

5.9.6. **CONCERTO DE NATAL (FÓRUM DE CORUMBÁ)** – DIA 16/12/2024, das 18 às 22 horas – Fórum de Corumbá-MS – End.: Rua 21 de Setembro, 1.633, Corumbá-MS.

5.10. Caso ocorra algum obstáculo que impeça a execução dos eventos, ligados a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar nova data relacionado as circunstâncias imprevistas ou situações de força maior.

5.11. A remarcação de datas ou cancelamento dos eventos poderão ocorrer sem ônus, no prazo de até 72 horas antes da realização dos eventos.

5.12. Estando toda a estrutura do evento montada no local e havendo necessidade de remarcação de data, não haverá ônus para o TJMS, desde que a remarcação ocorra no dia seguinte à data do evento em questão.

5.13. A montagem dos materiais e equipamentos deverá ser acompanhada e supervisionada por um representante da Assessoria de Cerimonial do TJMS, que definirá o local da montagem do palco.

5.14. A desmontagem dos materiais e equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) horas após o término de cada evento.

5.15. A Contratada deverá disponibilizar um funcionário responsável com os seus respectivos contatos para atender as necessidade de atendimento e passagem de som, bem como outras tratativas fora do horário comercial.

5.16. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do TJMS ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme previsto na Política de Termos de Compromisso e Confidencialidade (Portaria nº 774, de 03 de agosto de 2015, do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul).

5.17. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade do TJMS, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados.

5.18. Não veicular publicidade, vinculada ou não, acerca da demanda com o TJMS, salvo quando oficialmente autorizado pela Administração.

5.19. Não utilizar o nome do TJMS ou sua qualidade de FORNECEDOR, em divulgação empresarial ou comercial.

5.20. Comunicar ao TJMS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com este Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. A fiscalização dos serviços contratados será exercida em conformidade com os critérios definidos no Manual de Orientação e Fiscalização dos Contratos Administrativos do PJMS.

6.4. Os servidores Jorge Miguel da Silva Garcia, Assessor de Projetos Especiais do TJMS, matrícula 14824, exercerá as atribuições de Gestor, tendo a Servidora Adriana

Regina Martinelli, matrícula 3486, cargo de Analista Judiciário, atuando como Gestora Substituta e Fiscal com a Servidora Shara Rosana Berto Nasralla, matrícula n. 6670, lotados na Assessoria de Cerimonial da Presidência.

6.5. O Tribunal de Justiça/MS poderá exercer a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto desta contratação, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada, avaliando a qualidade do objeto, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso não apresentem as especificações contidas neste Termo de Referência.

7. Critérios de pagamento:

7.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo da locação dos materiais e equipamentos, ficando condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos neste Termo de Referência.

7.2. A CONTRATANTE mantém o direito de reter o pagamento se o objeto contratado não atender as especificações e critérios estabelecidos neste Termo.

7.3. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da nota fiscal e/ou fatura, exigidos como condição para pagamento, acarretará prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1. Para a contratação pretendida não será necessária a formalização de instrumento de contrato que será substituído pela Nota de Empenho.

8.2. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e/ou envio.

8.3. Os preços cotados deverão ser fixos e irreajustáveis, estando inclusos todos os custos relacionados com a remuneração dos profissionais, transportes, encargos sociais incidentes sobre a prestação dos serviços, tributos Federal, Estadual e Municipal, administrativos e demais despesas necessárias.

8.4. Não haverá exigência da garantia da contratação na forma do artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

9.1. É importante salientar que é um serviço bastante específico, sem padrões de mercado que possam ser referenciados em bancos de preços, exigindo assim uma parametrização distinta. Além disso, as cotações deste tipo de serviço obtidas junto a potenciais fornecedores nem sempre refletem a realidade do mercado.

9.2. Diante disso, foram utilizadas as últimas contratações realizadas por esta Assessoria como parâmetro para 2024.

9.3. A estimativa baseia-se nas últimas contratações realizadas pela Assessoria de Cerimonial do TJMS nos anos de 2022 e 2023.

9.4. Na apuração dos valores estimativos para a contratação do sistema de som, cadeiras e palco praticável utilizou-se como parâmetro os valores médios da contratação de 2023 (Processo n. 158.1.413/2023) mais a correção pelo INPC (IBGE), do período de 12/2023 a 06/2024.

9.5. Os valores estimativos para a contratação do sistema de som e luzes cênicas dos eventos do interior do Estado foi apurado com base nos valores da contratação de 2022 (Processo n. 158.0965/2022) e 2023 (Processo n. 158.1.413/2023) dos eventos de Campo Grande. A diferença de valores de um ano para o outro, possibilitou encontrar o percentual de 33,3% aplicado pelas empresas. Dos valores estimativos aplicou-se a correção pelo INPC (IBGE) do período de 12/2023 a 06/2024. Já a contratação de luzes cênicas optou-se em manter o valor da contratação de 2022 acrescidos da atualização.

9.6. Assim, a expectativa é que o custo para a contratação do objeto em questão seja de R\$ 78.016,43 (Setenta e oito mil e dezesseis reais e quarenta e três centavos). Contudo, é crucial lembrar que a formação de preços no mercado de eventos é influenciada pela demanda e pela complexidade de cada evento. Em particular, os meses de novembro e dezembro são caracterizados por alta demanda e escassez de mão de obra, o que pode resultar em um aumento nos custos. Portanto, seria prudente considerar uma margem adicional de cerca de 5% no valor final.

9.7. Não foram realizadas consultas de preços de licitações no Portal Nacional de Contratações Públicas, pois a contratação em discussão possui características específicas em termos de descrição, logística e requisitos do Contratante.

9.8. Abaixo segue a memória de cálculos baseada nas últimas contratações:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	PROCESSO	VR. ORIGINAL	CORREÇÃO	VR. ATUAL	QTDE. 2024	VR. TOTAL
1	Sistema de Som – Campo Grande	158.1.413/2023	R\$ 4.133,33	R\$ 123,40	R\$ 4.256,73	3	R\$ 12.770,19
2	Sistema de Som – Interior	158.0867/2022	R\$ 5.465,30	R\$ 163,16	R\$ 5.628,46	3	R\$ 16.885,38
3	Luz cênica – Campo Grande	158.0867/2022	R\$ 3.400,00	R\$ 236,36	R\$ 3.636,36	3	R\$ 10.909,08
4	Luz cênica – Interior	158.0867/2022	R\$ 5.465,30	R\$ 163,16	R\$ 5.628,46	3	R\$ 16.885,38
5	Locação de palco praticável	158.1.413/2023	R\$ 150,00	R\$ 4,15	R\$ 154,15	96	R\$ 14.798,40
6	Locação de cadeiras	158.1.413/2023	R\$ 4,00	R\$ 0,12	R\$ 4,12	1400	R\$ 5.768,00
							R\$ 78.016,43
							5,00% R\$ 3.900,82
							R\$ 81.917,25

10. Adequação orçamentária:

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do crédito orçamentário na classificação de despesas n. 33903905 - Serviços Técnicos Profissionais – Ação: Gestão Institucional e Comunicação Social, Função Programática nº 02.131.0003.2046.0001, no valor de até R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

*** Item obrigatório apenas quando elaborar TR para aquisição de bens:**

11. Especificação do bem, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança:

11.1. Não se aplica.

*** Item obrigatório apenas quando elaborar TR para aquisição de bens:**

12. Indicação dos locais de entrega dos bens e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso:

12.1. Os materiais, equipamentos e a mão de obra serão fornecidos conforme especificado no quadro do item 1 deste Termo de Referência. A entrega ocorrerá nas datas, horários e locais estabelecidos no item 5.9., e em conformidade com cronograma apresentado no item 5.8.

12.2. Os eventos poderão sofrer atrasos nos horários de início e término, ocasionando eventuais modificações na duração da prestação dos serviços da contratada.

12.3. A empresa contratada deverá finalizar a montagem em até 3 (três) horas antes, com toda infraestrutura em perfeito estado de conservação e funcionamento.

12.3.1. No caso do não cumprimento do disposto no item 12.3., serão aplicadas as seguintes penalidades:

12.3.1.1. Advertência.

12.3.1.2. Multa:

12.3.1.2.1 Moratória de 1% (um por cento) por hora de atraso por não montar o palco, sistema de som e luz cênica no prazo estipulado no item 12.3 do TR., calculada sobre o valor da parcela inadimplida, quando deixar de cumprir a obrigação assumida no prazo estabelecido, até o máximo de 03 (três) horas, a partir do qual poderá a Administração considerar inadimplida a obrigação, ensejando a consequente rescisão da avença.

12.3.1.2.2. A multa moratória a contar da 3ª (terceira) hora de atraso passa a ser de 2,5% (dois e meio por cento) a hora, sobre o valor total da parcela inadimplida, até o efetivo recebimento dos materiais ou serviços, sem prejuízo do disposto no subitem anterior.

12.4. A equipe da empresa contratada deverá seguir obrigatoriamente as normas de acesso e permanência nas dependências do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, as quais serão previamente informadas pela Assessoria de Cerimonial do Tribunal de Justiça/MS.

12.5. A Contratada disponibilizará mão de obra própria para carga e descarga dos materiais e equipamentos, na montagem e desmontagem dos eventos.

12.6. No caso de uma subcontratação total ou parcial do objeto deste instrumento, ou se a Contratada optar por se associar a outra empresa, ou ainda, no caso de uma cessão ou transferência total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação, é necessário obter uma autorização expressa do Contratante.

13. Análise dos Riscos:

A seguir é realizada uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos identificados no contexto do presente estudo de viabilidade.

13.1. Identificação dos Principais Riscos

Os riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação estão enumerados na tabela a seguir.

Identificador	Descrição	Impacto	Responsável	Evento/Condição/Estado
01	Apontamentos da Assessoria de Cerimonial	Prazo	Área Técnica	Apontamento da Assessoria de Cerimonial referente a desconformidade do objeto

				ou de sua especificação técnica.
02	Licitação deserta ou fracassada	Prazo	Áreas Administrativa e Técnica	Falta de empresas especializadas ou interessadas.
03	Cancelamento do Certame	Prazo	Área Administrativa	Cancelamento da Licitação por ação de fornecedores que buscam protelar ou anular o processo.
04	Seleção de fornecedor de baixa qualidade	Técnico	Área Técnica	Seleção de fornecedor de baixa qualidade ou incapaz de executar o objeto.
05	Suspensão do Certame	Prazo	Área Administrativa	Suspensão do Certame, impugnação do Edital
06	Valor global da contratação	Custo	Área Técnica	Valor global da contratação superior ao orçamento previsto ou valor muito abaixo dos patamares de mercado e com presunção de inexequibilidade.
07	Entendimento das especificações técnicas constantes no Edital	Custo e Prazo	Fornecedores	Não compreensão ou entendimento de todas as cláusulas, fases, entregas, características, obrigações constantes nas especificações técnicas do Edital.

13.2. Mensuração das Probabilidades de Ocorrência

A probabilidade de ocorrência dos riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação está enumerada na tabela a seguir:

Identificador	Descrição	Probabilidade
1	Apontamentos da Assessoria de Cerimonial	Média
2	Licitação deserta ou fracassada	Baixa
3	Cancelamento da Licitação	Baixa
4	Seleção de fornecedor de baixa qualidade	Média
5	Suspensão do Certame	Baixa
6	Valor global da contratação	Baixa
7	Entendimento das especificações técnicas constantes no Edital	Baixa

13.3. Definição das Ações Previstas

As ações previstas para reduzir a probabilidade de ocorrência dos **riscos identificados** que poderão comprometer o sucesso da contratação estão enumeradas na Tabela a seguir.

Identificador	Descrição	Ação
1	Apontamentos da Assessoria de Cerimonial	Realização de reuniões prévias com equipe de técnica do Depto. De Licitações, buscando alinhamento da estratégia e modelo de contratação de outros órgãos.
2	Licitação deserta ou fracassada	a) Promover pesquisas adequadas no mercado e buscar definição clara do objeto, na fase de estudos preliminares, verificando previamente o inte-

		resse e participação das empresas do ramo, a fim de evitar resultados insatisfatórios no processo licitatório; b) Vigência do objeto compatível com a complexidade da demanda, privilegiando interesse das empresas do ramo; c) A Administração deverá realizar o certame em data favorável à participação das empresas do ramo, ou seja, preferencialmente, a licitação deve ser realizada com relativa antecedência, dando condições hábeis para as empresas avaliarem o projeto básico e os custos envolvidos; d) Mesmo com a publicação obrigatória do edital, a equipe de contratação deverá contatar as empresas do ramo, comunicando-as, individualmente, quanto à realização do certame. Ainda com os cuidados acima identificados, em se concretizando o risco, a Administração procederá, em regra, à repetição do certame, sendo preliminarmente enviado o processo à área gestora para nova avaliação e contato com empresas do ramo, verificando-se necessidade de alterações do projeto básico e complementações dos estudos preliminares.
3	Cancelamento da Licitação	Revisão do cronograma de licitação e ajustes necessários para evitar novo cancelamento.
4	Seleção de fornecedor de baixa qualidade	Inclusão de critérios de habilitação permitidos por lei e que impeçam a participação de empresas aventureiras. Critérios de capacidade e de qualificação técnica, com exigência de atestados e provas de conceito são algumas ferramentas permitidas que podem minimizar o risco de contratação de empresa de baixa qualidade no fornecimento dos produtos.
5	Suspensão do Certame	Nenhuma ação antecipada é possível além da especificação técnica do termo de referência em plena observância aos ditames legais.
6	Valor global da contratação	Utilizar a pesquisa de contratações anteriores e preços de quadros comparativos de certames na formação do preço.
7	Entendimento das especificações técnicas constantes no Edital	Possibilitar aos fornecedores solicitar esclarecimentos junto ao Depto. Licitações e Compras.

13.4. Definição das Ações de Contingência

As ações de contingência a serem realizadas caso os eventos correspondentes aos riscos identificados ocorram estão enumeradas na tabela a seguir:

Identificador	Descrição	Contingência
1	Apontamentos da Assessoria de Cerimonial	Não há ação de contingência na ocorrência deste risco, restando a priorização da manifestação da área técnica na elaboração de respostas aos eventuais questionamentos, suficiente para respaldar a equipe jurídica.
2	Licitação deserta ou fracassada	Priorização da participação de empresas do ramo.
3	Cancelamento da Licitação	Priorização da implementação de ajustes neces-

	ção	sários na especificação técnica e republicação do Edital.
4	Seleção de fornecedor de baixa qualidade	Aplicação de penalidades previstas em Edital e convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
5	Suspensão do Certame	Republicação do Edital.
6	Valor global da contratação	Em caso de adequação dos valores em relação ao mercado e acima do orçamento previsto, solicitação de complementação orçamentária, com a devida aprovação pela autoridade competente. Em caso de valores inadequados ou acima do limite estabelecido em Edital, desclassificação da licitante e homologação da seguinte ou, na inexistência desta, publicação de novo Edital. Em caso de valores muito inferiores em relação ao mercado e manifestadamente inexequíveis, desclassificação da licitante.
7	Entendimento das especificações técnicas constantes no Edital	Realização de reunião de iniciação para revisão com o fornecedor contratado de todas as responsabilidades por ele assumidas, devidamente registradas em ata pela Assessoria de Cerimonial.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (elemento obrigatório):

14.1. Com base no Estudo Técnico Preliminar citado, a Assessoria de Cerimonial do TJMS considera a Licitação por Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço global, como uma opção viável. O estudo indica a possibilidade de contratar uma empresa que seja responsável pela execução integral dos serviços e produtos, incluindo montagem e desmontagem. Adicionalmente, o estudo abrange a logística de transporte de todo o material necessário, bem como a disponibilidade de uma equipe técnica para manutenção e assistência durante o evento.

14.2. Essas diretrizes estão em total alinhamento com os princípios da Administração Pública e satisfazem os objetivos propostos. Da mesma forma, os requisitos apresentados são exequíveis e estão em harmonia com a política de gestão de pessoas do Poder Judiciário Estadual.

15. Justificativa quando elaborar o ETP contendo apenas os elementos obrigatórios descritos nos itens 1, 4, 6, 8 e 13 (tópico obrigatório no ETP simplificado):

15.1. Não se aplica.

Campo Grande, 15 de julho de 2024.

JORGE MIGUEL DA SILVA GARCIA
Responsável pela elaboração do TR
(*assina digitalmente*)